

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202505/0479

**Tipo Oferta:** Mobilidade Interna

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

**Regime:** Carreiras Especiais

**Carreira:** Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

**Categoria:** Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** Correspondente à posição e nível remuneratórios detidos no lugar de origem.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

Caracterização do posto de trabalho: as funções previstas no Anexo III a que se refere o artigo 10º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade 3). Conforme o n.º 1 do artigo 81º da LTFP, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura na área da informática;

**Grupo Área Temática**

Tecnologias

**Sub-área Temática**

Sistemas e Informática / Multimédia / Telecomunicações

**Área Temática**

Gestão de Sistemas de Informação

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere	1	Praça Dias Ferreira, N.º 38	Ferreira do Zêzere	2240341 FERREIRA DO ZÊZERE	Santarém	Ferreira do Zêzere

**Total Postos de Trabalho:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

## Formação Profissional

---

### Outros Requisitos:

### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** <https://servicos.cm-ferreiradozezere.pt/> (Recrutamento)

**Contacto:** 249360150

**Data Publicitação:** 2025-05-14

**Data Limite:** 2025-05-28

### Texto Publicado

---

#### Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE Aviso Procedimento Concursal na modalidade de Mobilidade Interna na categoria – Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação – para o Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática, por 12 meses 1. A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, deliberou em sua reunião realizada no dia 09/04/2025, recrutar 1 (um) Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, em regime de mobilidade interna, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, para exercer funções no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática. 2. Procedimento de mobilidade na categoria – Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação. 3. Caracterização do posto de trabalho: as funções previstas no Anexo III a que se refere o artigo 10º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (grau de complexidade 3). Conforme o n.º 1 do artigo 81º da LTFP, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. 4. Carreira e Categoria: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação. 5. Número de Postos de Trabalho: 1 (um). 6. Local de Trabalho –Área do Município de Ferreira do Zêzere. 7. Horário de Trabalho – Período normal de trabalho diário e semanal de 7 e 35 horas, respetivamente. 8. Modalidade da mobilidade: 8.1 Modalidade: Mobilidade na Categoria pelo período de 12 meses; 8.2 Posicionamento remuneratório: correspondente à posição e nível remuneratórios detidos no lugar de origem. 9. Requisitos de Admissão: a) Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; b) Ser detentor da carreira e categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação; c) Licenciatura na área da informática; d) Requisitos relativos ao trabalhador previstos nos artigos 17º e 18º da LTFP. 10. Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base na Avaliação Curricular (AC) 25% e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) 75%. 10.1 A avaliação curricular (AC), visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar e será apurada através da seguinte fórmula:  $AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$  em que: HA= Habilitação Académica FP= Formação Profissional EP= Experiência Profissional AD= Avaliação Desempenho 10.1.1. A valoração da Habilitação Académica (HA) será atribuída de acordo com o seguinte critério: a) Habilitação de grau exigido à candidatura – 18 valores b) Habilitação de grau superior à candidatura – 20 valores 10.1.2. A Formação Profissional (efetuada nos últimos cinco anos) será valorada até ao máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: a) Mais de 190 horas de formação – 20 valores b) Entre 150 a 190 horas de formação – 18 valores c) Entre 110 a 149 horas de formação – 16 valores d) Entre 70 a 109 horas de formação – 14 valores e) Entre 30 e 69 horas de formação – 12 valores f) Menos de 30 horas de formação – 10 valores 10.1.3. A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado, de acordo com o seguinte critério: a) Sem experiência relevante para o exercício das funções – 8 valores; b) Com experiência relevante

– 10 valores acrescidos de: - Até cinco anos – 2 valores - De 5 a 9 anos – 4 valores - De 10 a 15 anos – 6 valores - De 16 a 19 anos – 8 valores - Mais de 20 anos – 10 valores. 10.1.4. A pontuação a atribuir à Avaliação de Desempenho (AD\*) corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas nos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, após a sua conversão na escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras: • 1 ou mais menções de desempenho inadequado – 8 valores; • 3 menções de desempenho adequado – 10 valores; • 1 menção de desempenho relevante e 2 adequados – 15 valores; • 2 menções de desempenho relevante e 1 adequado – 17 valores; • 3 menções de desempenho relevante – 20 valores. \* O júri define o valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula para o caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar: - Adequado..... 10 valores. 10.2. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as Competências consideradas essenciais para o exercício da função. Na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliadas as seguintes competências: N.º Competência Percentagem 3 Orientação para a mudança e inovação 25 % 4 Orientação para resultados 25 % 5 Análise crítica e resolução de problemas 25% 7 Iniciativa 25 % A Entrevista de Avaliação de Competências será avaliada com classificação de 0 a 20 valores. 10.3. Apenas serão convocados para a realização do método de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão. 10.4. Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9.5 valores no método de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação do mesmo. 11. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, no caso de, após a realização do método de seleção, concluir nenhum perfil exigido para o exercício das funções. 12. Ordenação final dos(as) candidatos(as): A ordenação final destes(as) candidatos(as), que completem o procedimento sem ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, através da seguinte fórmula:  $OF = 25\% AC + 75\% EAC$  Em que: OF – Ordenação Final; AC – Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências. 13. Composição e identificação do Júri designado para a tramitação do procedimento: Presidente: Vera Lúcia da Silva Alves, Chefe do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática; 1º Vogal efetivo: José Paulo Costa Rêgo, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, da Câmara Municipal de Abrantes, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal efetivo: João Miguel da Silva Veríssimo, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática; 1º Vogal suplente: Carla Marisa da Costa Pires de Moura, Técnica Superior do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática; 2º Vogal suplente: Abílio Miguel Marques Carvalho, Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde; Biblioteca, Documentação e Arquivo; Educação; Juventude e Desporto; Comunicação, Cultura e Turismo. 14. Candidaturas: Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar do dia da publicitação da presente oferta na BEP e no site do Município. 15. Formalização da candidatura: 15.1. As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), a candidatura deverá ser preenchida e enviada, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário eletrónico submetido na plataforma de recrutamento do Município de Ferreira do Zêzere (<https://servicos.cm-ferreiradozezere.pt/> (Recrutamento)). 15.1.1. Não serão aceites candidaturas por email ou em suporte papel. 15.2. A submissão da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação em PDF: a) Curriculum vitae, atualizado, datado e assinado, anexando todos os documentos comprovativos dos factos referidos; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações; c) Declaração autenticada e atualizada à data do presente aviso emitida pelo serviço de origem, da qual conte: a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como a carreira/categoria e a posição e nível remuneratório em que se encontre posicionado, com indicação do respetivo montante pecuniário, as atividades que executa no momento da candidatura; a avaliação de desempenho relativa aos últimos biénios, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação. 15.3. A apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 16. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, com estreita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar

o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados. 17. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, reitera-se que "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 18. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. Ferreira do Zêzere, 14 de maio de 2025. O Presidente da Câmara Municipal Bruno Gomes

### Observações

---

Deliberação da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, realizada no dia 09/04/2025.

---

---

---

---

---

---

---